

JUSTIÇA ELEITORAL

METAS ESPECÍFICAS

META ESPECÍFICA 1

PROMOVER CAMPANHAS VOLTADAS AO ELEITOR PARA AMPLIAR OS CONHECIMENTOS SOBRE O FUNCIONAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL.

DESCRIÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DO TEXTO DA META

Promover campanhas voltadas ao eleitor para ampliar o conhecimento sobre o funcionamento do processo eleitoral.

MACRODESAFIO RELACIONADO

Garantia dos direitos de cidadania.

FORMA DE AFERIÇÃO (fórmula de cálculo)

Indicador de cumprimento: P1+P2+P3+P4+P5+P6

GLOSSÁRIO (perguntas e orientações)

Questionário

Id.	Pergunta	Resposta	Valor Atribuído
P1	O tribunal possui Plano Específico que vise à promoção de ações relacionadas à meta?	Sim (1) / Não (0)	10
P2	O tribunal executou 70% das ações planejadas para 2021, às quais se refere a pergunta P1?	Sim (1) / Não (0)	10
P3	O tribunal promoveu ações de aproximação com a sociedade nas redes sociais?	Sim (1) / Não (0)	10
P4	O tribunal promoveu ações de esclarecimento sobre a segurança da urna eletrônica e do processo eleitoral?	Sim (1) / Não (0)	25
P5	O tribunal promoveu ações para esclarecer ao eleitor sobre o efeito do voto nulo, branco e abstenção na eleição?	Sim (1) / Não (0)	20
P6	As ações realizadas atingiram, pelo menos, 0,5% do eleitorado do estado?	Sim (1) / Não (0)	25

Critério de Cumprimento

A meta será cumprida se o indicador de cumprimento for igual ou superior a 70.

Esclarecimento da Meta

As ações a serem incluídas para cálculo desta meta serão aquelas ofertadas com o intuito de fomentar a participação do eleitor, ou futuro eleitor, em aspectos relativos ao exercício da cidadania, além de esclarecer e informar sobre leis, normas e procedimentos afetos às eleições e a procedimentos relacionados.

Com relação à P6, serão utilizados para o cálculo da abrangência o alcance de todas as ações voltadas ao tema, não só as digitais.

Para mensuração dessas ações digitais, serão consideradas todas as interações, tais como:

- visualizações de publicações específicas sobre o tema no site do Tribunal;
- alcance de postagens/publicações relacionadas ao tema nas páginas oficiais do Tribunal em redes e mídias sociais (Youtube, Facebook, Instagram, Twitter, entre outros);
- curtidas, compartilhamentos e comentários feitos nas postagens/publicações em redes e mídias sociais oficiais do Tribunal (Youtube, Facebook, Instagram, Twitter, entre outros) que contemplem a meta;
- visualizações de palestras/seminários ou outro tipo de evento transmitido pela internet relacionados ao tema da meta;

Quanto às ações presenciais, serão contabilizados a quantidade de eleitores ou futuros eleitores atingidos.